

**NATURA &CO HOLDING S.A.**  
CNPJ/ME nº 32.785.497/0001-97  
NIRE 35.3.0053158-2

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
realizada em 17 de julho de 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** 17 de julho de 2019, às 11h30, na sede social da Natura &Co Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000.

**PRESEÇA:** a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, eleitos na presente data pela Assembleia da Companhia e que se encontram investidos em seus respectivos cargos, quais sejam os Srs. Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal, Pedro Luiz Barreiros Passos e Roberto de Oliveira Marques.

**MESA:** Presidente: Guilherme Peirão Leal; Secretário: Moacir Salzstein.

**CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

- (1)** a definição do número de Copresidentes do Conselho de Administração, a eleição dos Copresidentes e do Presidente Executivo do Conselho de Administração e a indicação, dentre os Copresidentes, daquele que presidirá as reuniões do Conselho de Administração pelo prazo do mandato;
- (2)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia;
- (3)** a aprovação das políticas internas da Companhia obrigatórias para companhias abertas, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480") e do Regulamento do Novo Mercado emitido pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado");

- (4) a aprovação do Código de Conduta da Companhia;
- (5) a nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças da Companhia e indicação do presidente;
- (6) a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças;
- (7) a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia;
- (8) a aprovação da lista contendo as competências da área de auditoria interna da Companhia; e
- (9) a avaliação da suficiência da estrutura e do orçamento destinados à auditoria interna para o desempenho de suas competências e aprovar o orçamento da auditoria interna de 2019.

**DELIBERAÇÕES:** após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:

- (1) aprovar a definição de que o Conselho de Administração terá 3 (três) Copresidentes, a eleição dos Srs. **Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal e Pedro Luiz Barreiros Passos**, para os cargos de Copresidentes do Conselho de Administração e do Sr. **Roberto de Oliveira Marques**, para o cargo de Presidente Executivo do Conselho de Administração, bem como a indicação do Sr. Guilherme Peirão Leal para presidir as reuniões do Conselho de Administração pelo prazo do mandato para os quais foram eleitos;
- (2) aprovar a eleição para a Diretoria da Companhia, a ser composta de 2 (dois) membros, todos para um mandato unificado de 3 (três) anos, das seguintes pessoas:
  - (i) Sr. **José Antonio de Almeida Filippo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 56.772.997-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 750.801.417-00, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com

Investidores; e

**(ii)** Sr. **Itamar Gaino Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.053.367-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 272.341.378-07, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, para o cargo de Diretor Jurídico e de Compliance.

O Cargo de Diretor-Presidente permanecerá temporariamente vago, para futuro preenchimento, conforme autorizado pelo Artigo 21 do Estatuto Social.

Os diretores ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a apresentação: **(i)** do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; **(ii)** da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02; e **(iii)** da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

- (3)** aprovar a Política de Indicação de Administradores, a Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, a Política de Gerenciamento de Riscos Corporativos, a Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses e a Política de Remuneração de Administradores, as quais rubricadas pelo Secretário da Mesa, ficam arquivadas na sede social;
- (4)** aprovar o Código de Conduta da Companhia, o qual rubricado pelo Secretário da Mesa, fica arquivado na sede social;
- (5)** aprovar a nomeação dos seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças ("Comitê de Auditoria"), nos termos do Artigo 26 do Estatuto Social, pelo prazo máximo de 10 (dez) anos contados a partir da presente data:

**(i)** Sr. **Fábio Colletti Barbosa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.654.446/7, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.733.258-20, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General San Martin, nº 23, CEP 01439-030, eleito como Conselheiro

Independente da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data;

**(ii)** Sr. **Gilberto Mifano**, brasileiro naturalizado, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.722.086, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.164.738-72, com endereço profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 3º andar, Jardim Europa, eleito como Conselheiro Independente da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data;

**(iii)** Sr. **Roberto de Oliveira Marques**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do passaporte brasileiro nº YC375214, residente e domiciliado na 9 Holme Court, na Cidade de Newtown, PA, 18940, Estados Unidos da América, eleito como Conselheiro de Administração da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data; e

**(iv)** Sr. **Jorge Roberto Manoel**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.549.306-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 638.490.708-91, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araguari, nº 287, CEP 05001-903;

A eficácia da nomeação dos Srs. Fábio Colletti Barbosa e Gilberto Mifano, como membros do Comitê de Auditoria, ora aprovada, fica condicionada, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, à investidura como Conselheiros Independentes da Companhia, de forma que tais membros serão empossados em seus cargos simultaneamente a sua posse como Conselheiros Independentes da Companhia.

O Sr. **Gilberto Mifano**, ora nomeado como membro do Comitê de Auditoria, possui reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

O Sr. **Gilberto Mifano**, fica, neste ato, indicado como presidente do Comitê de Auditoria.

- (6)** aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças, o qual rubricado pelo Secretário da Mesa, fica arquivado na sede social;
- (7)** aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, o qual

rubricado pelo Secretário da Mesa, fica arquivado na sede social;

- (8) aprovar a lista contendo as competências da área de auditoria interna da Companhia, que foi rubricada pelo Secretário da Mesa e será arquivada na sede da Companhia; e
- (9) o Conselho de Administração avaliou e confirmou que a estrutura e orçamento destinados à área de auditoria interna são suficientes para o desempenho de suas competências e aprovou o orçamento da auditoria interna de 2019, cuja cópia foi rubricada pelo Secretário da Mesa e será arquivada na Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**MESA:** (aa) Guilherme Peirão Leal - Presidente; Moacir Salzstein - Secretário. **CONSELHEIROS:** (aa) Antonio Luiz da Cunha Seabra; Guilherme Peirão Leal; Pedro Luiz Barreiros Passos; Roberto de Oliveira Marques.

São Paulo, 17 de julho de 2019.

*Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.*

---

**Moacir Salzstein**  
Secretário